



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: financeiro@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REUNIÃO E DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO ACERCA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLIZADOS PELAS EMPRESAS LEONI & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA E BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Referência:

Processo licitatório nº 083/2021

Pregão Presencial nº 026/2021

No dia 09 do mês de setembro do ano de 2021 às 09 horas, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, Sr. Carlos Alberto Lemes, e os membros da Equipe de Apoio, Mariane da Silva Santos e Higor Siqueira de Moraes, nomeados através da Portaria Municipal nº 091 de 10 de Agosto de 2021, para deliberarem sobre Recurso e Contrarrazões recursais apresentados pelas licitantes **LEONI & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Dos fatos:

Na data designada no Edital para abertura e classificação das propostas das empresas licitantes que se apresentaram ao certame foram classificadas as propostas das empresas retro mencionadas, sendo que na fase de lance foi classificada como o menor preços nos lotes: 14, 16 e 17, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inconformada com a classificação da empresa concorrente a recorrente **LEONI & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS** protocolizou recurso administrativo, pedindo, em síntese, a desclassificação da empresa BIOHOSP alegando que o produto ofertado pela mesma não atende as especificações técnicas do Edital.

O Edital cita o Lote da seguinte forma: "Lote 14 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. RF: APTMAIL PRÓFUTURA 1"

Foi citado no item acima a marca apenas como referência, podendo ser cotado produtos similares, com a mesma fórmula.

A Biohosp cotou para este item Nan Comfor 1, produto similar que atende a todas as especificações e condições da AVISA, para ser ofertada a lactentes de 0 a 6 meses. Conforme ficha técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: financeiro@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Ao contrário do exposto pela parte que apresenta recurso, o produto vencedor atende todas as especificações nutricionais exigidas pela Anvisa e Ministério da Saúde, sendo a marca vencedora mais prescrita no Brasil e com total credibilidade junto à classe médica.

As concentrações exigidas no edital favorecem somente a um fabricante, o que pode caracterizar o direcionamento de marca com prejuízos consideráveis à Administração Pública.

Além do mais a empresa recorrente teve o prazo de veiculação do edital para discutir as especificações contidas nele, o que não o fez.

Reforçamos que o objetivo do Edital é para dispensação de Fórmulas que não são para Mandados Judiciais. Sendo assim, os direitos de Legalidade, Isonomia, Equidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade e Probidade Administrativa ferem todos os princípios supracitados das leis de regulamentação de Compras Públicas.

O certame em questão trata-se de registro de preços e não de ordem judicial. O nome e composição citados no descritivo serve como referência para outros laboratórios ofertarem seus produtos similares.

No lote 16, está assim descrito:

“Item 16 – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE. RF: APTANUTRI PRÓFUTURA 3”.

A BioHosp cotou para este item NanLAC, produto similar que atende a todas as especificações e condições da AVISA, para ser ofertada para crianças de primeira infância com mais de 12 meses. Conforme ficha técnica.

Ao contrário do exposto pela parte que apresenta recurso, o produto vencedor atende todas as especificações nutricionais exigidas pela Anvisa e Ministério da Saúde. Sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: financeiro@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

marca vencedora a mais prescrita no Brasil e com total credibilidade junto à classe médica.

Reforçamos que o objetivo do Edital é para dispensação de Fórmulas que não são para Mandados Judiciais. Sendo assim, os direitos de Legalidade, Isonomia, Equidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade e Probidade Administrativa ferem todos os princípios supracitados das leis de regulamentação de Compras Públicas.

O certame em questão trata-se de registro de preços e não de ordem judicial. O nome e composição citados no descritivo serve como referência para outros laboratórios ofertarem seus produtos similares.

E por último o Lte 17, : "Item 17 17 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. RF: APTAMIL PRÓFUTURA 2".

A Biohosp cotou para este item Nan Comfor 2, produto similar que atende a todas as especificações e condições da AVISA, para ser ofertada para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Conforme ficha técnica.

Ao contrário do exposto pela parte que apresenta recurso , o produto vencedor atende todas as especificações nutricionais exigidas pela Anvisa e Ministério da Saúde. Sendo a marca vencedora a mais prescrita no Brasil e com total credibilidade junto à classe médica.

Diante de todo o exposto este Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, com fundamento no Parecer Jurídico desta Prefeitura Municipal, resolvem , por unanimidade negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa **LEONI & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, mantendo a classificação da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** em seus respectivos itens par os quais a mesma foi classificada com o menor preço na fase de lances do Pregão Presencial, acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 Ramal 25 – 35-3662-1444

www.mariadafe.mg.gov.br


e-mail: financeiro@mariadafe.mg.gov.br


Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG


Feitas as considerações acima o Pregoeiro e Equipe decidem:

- 1- Dar provimento ao recurso interposto pela licitante **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
- 2- Dar conhecimento da presente às empresas participantes do certame.
- 3- Encaminhar o processo para a Autoridade Superior para adjudicação e homologação do processo.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos com ciência aos interessados.


Advº CARLOS ALBERTO LEMES
Pregoeiro Municipal


MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA
Membro da Equipe de Apoio


HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Membro da Equipe de Apoio